



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

<u>TERCEIRO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, ESTUDANTES E AGRICULTURA DE SALETE 2011</u>	<u>REALIZAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE SALETE CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES</u> <u>APOIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE</u>	<u>REGULAMENTO</u>
---	--	---------------------------

Capítulo I Introdução e Organização

Art. 1º - O TERCEIRO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, ESTUDANTES E AGRICULTURA DE SALETE, é uma competição promovida pelo Departamento Municipal de Esportes, em conjunto com o Conselho Municipal de Esportes e com apoio da Prefeitura Municipal de Saleté, tem como objetivo principal, a INTEGRAÇÃO DAS CLASSES TRABALHADORAS do município de Saleté, proporcionando uma forma de lazer aos desportistas Saletenses e ao mesmo tempo promover o bom relacionamento entre dirigentes técnicos, atletas e população em geral.

Art. 2º - Este Regulamento contém todas as normas e leis que norteiam e disciplinam o TERCEIRO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, ESTUDANTES E AGRICULTURA DE SALETE, sendo que é dever de todos que estão ligados a ele conhecê-lo, e deve ser fielmente obedecido por todas as pessoas que dele estiverem participando, sejam elas atletas, técnicos, massagista, responsável, árbitros, etc.

Art. 3º - A organização do TERCEIRO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, ESTUDANTES E AGRICULTURA DE SALETE, são de responsabilidade do Departamento Municipal de Esportes e do Conselho Municipal de

Esportes, ou pessoas por eles especialmente convidadas, a qual compete dirigir o campeonato conforme as disposições deste Regulamento, assegurando todas as condições necessárias para o perfeito andamento do mesmo.

Art. 4º - O TERCEIRO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, ESTUDANTES E AGRICULTURA DE SALETE, serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes Roberto Schreiber, com data e horário estabelecido na tabela a ser definida no congresso técnico.

Capítulo II **Da participação das Equipes e Atletas**

Art. 5º - Para participar do TERCEIRO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, ESTUDANTES E AGRICULTURA DE SALETE, tratando-se de competição direcionada para categorias de trabalhadores as equipes deverão serem formadas obrigatoriamente conforme critérios a seguir e cumprirem com os demais itens deste artigo. SÓ PODERÁ PARTICIPAR ESPRESAS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SALETE. ATLETAS REGISTRADOS ANTES DO INICIO.

a) Funcionários da INDÚSTRIA serão divididos em cinco categorias:

- Madeireira;
- Metalúrgica;
- Têxtil;

b) Funcionários do COMÉRCIO serão divididos em duas categorias:

- Ramos de Calçados, confecções, Papelarias, Bazares, Eletrodomésticos, Agropecuárias, Materiais de Construção, instaladoras elétricas;
- Ramos de Gêneros Alimentícios, Bebidas, (Mercados, Padarias, Lanchonetes, Bares e similares);

c) Funcionários do segmento de SERVIÇOS serão divididos em três categorias:

- Escritórios e Consultórios (Contabilidade, Despachantes, Advocacia, Médicos, Dentistas, etc.), incluindo também Bancos e Representantes Comerciais;
- Demais Serviços: Instalações e Oficinas em Geral, Construção Civil, Pintores, Motoristas, Extração de Madeira, etc.;
- Funcionários Públicos Municipais, Estaduais e Federais (Prefeitura, Professores, Policiais, etc.);

d) Trabalhadores da AGRICULTURA;

e) ESTUDANTES (Comprovante Atestado de Frequência Escolar);

f) Entregar dois cheques de garantia no valor R\$ 500,00 (Quinhentos reais) no congresso técnico dia 09/08/11;

g) Entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida assinada pelos atletas e dirigentes, no congresso técnico dia 09/08/11. Se aceita assinatura do atleta impreterivelmente até sua primeira partida.

h) Pagar a taxa de Inscrição no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), que será revertido em premiação;

i) Ter conhecimento deste Regulamento.

Parágrafo Primeiro – Empresas com mais de 40 funcionários, não poderão se unir com outras para formar a equipe. Porém poderá ter mais que uma equipe.

Parágrafo Segundo – Empresas com menos de 40 funcionários, poderão se unir com outras, obedecendo às categorias acima, sem limite de número de empresas.

Parágrafo Terceiro – Goleiros poderão participar em outras equipes, desde que sejam liberados pelos representantes da categoria cedente.

Parágrafo Quarto – Os promotores do Evento não exigirão documentos para provar o vínculo com a categoria em que o atleta pertence, em caso de protesto impetrado por qualquer equipe, a equipe protestada deverá comprovar a legalidade da inscrição de seu atleta. Caso as provas não serem consideradas suficientes, a equipe infratora perderá os pontos conquistados nas partidas em que o atleta participou, perderá a garantia e o atleta será eliminado do campeonato.

Art. 6º - As Inscrições para o TERCEIRO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, ESTUDANTES E AGRICULTURA DE SALETE, serão realizadas até os dias 09/08/11 no congresso técnico.

Art. 7º - A equipe deverá inscrever no mínimo 07 e máximo 12 atletas, com idade mínima de 14 anos. Além dos atletas e o responsável, poderão incluir na ficha de inscrição o nome do Técnico e do Massagista.

Parágrafo Único – Não serão aceitas novas inscrições após o congresso técnico. Somente em casos devidamente justificados e comprovados, que serão avaliados pela Comissão Organizadora.

Art. 8º - Nenhum atleta poderá ser inscrito por mais de uma equipe.

Parágrafo Único – Atleta inscrito em duas equipes com assinatura reconhecida como própria do atleta, o mesmo será eliminado. A não ser que haja acordo por escrito entre as equipes, liberando o atleta para participar da equipe em que as partes optarem.

Art. 9º - São condições indispensáveis para a participação dos atletas nas partidas:

- a) Estar devidamente inscrito por sua equipe e com assinatura na ficha de inscrição;
- b) Estar devidamente uniformizado;
- c) Não fazer uso de correntes, pulseiras, anéis e brincos e nenhum outro tipo de adorno pessoal.

Art. 10º - Dentro da quadra é proibido fumar e consumir bebida alcoólica.

Art. 11º - As equipes deverão entregar na mesa instalada na quadra de jogo, 10 (dez) minutos antes do horário de seu primeiro jogo, a relação nominal fornecida pela própria coordenação, com a numeração dos atletas.

Art. 12º – O atleta que chegar atrasado, antes de iniciar o segundo tempo, poderá participar da partida desde que esteja devidamente inscrito e relacionado na súmula de jogo. Após este prazo os atletas que chegarem atrasados não poderão participar da partida nem permanecerem no banco de reserva.

Art. 13º - Os atletas inscritos declaram ter pleno conhecimento deste Regulamento e das regras de futsal, bem como estarem em perfeitas condições físicas que lhes permitam à prática do esporte, isentando a organização de qualquer ônus por eventuais acidentes que lhes ocorram, inclusive aqueles que lhes causem dano sério e/ou irreversível à saúde.

Art. 14º - Para participar do TERCEIRO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, ESTUDANTES E AGRICULTURA DE SALETE, as equipes deverão se apresentar para os jogos devidamente uniformizados.

Parágrafo Único – Entende-se por uniforme completo: Camisas iguais e numeradas, calção, meias e tênis.

Capítulo III **Da Disciplina**

Art. 15º - É obrigação das equipes inscritas no TERCEIRO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, ESTUDANTES E AGRICULTURA DE SALETE e seus integrantes:

- a) Cumprir e fazer com que, se cumpram às determinações deste Regulamento;
- b) Apresentar-se ao local de competição com a devida antecedência, para realização de seus jogos;
- c) Apresentar-se aos jogos devidamente uniformizados;
- d) Respeitar as decisões emanadas dos árbitros e seus auxiliares, da Comissão Organizadora e do Conselho de Julgamento;
- e) Respeitar e portar-se dignamente perante os árbitros e seus auxiliares, membros da Comissão Organizadora e do Conselho de Julgamento, autoridades e público em geral, no local da competição e adjacências.

Art. 16º - As transgressões ao presente Regulamento, cometidas pelas equipes e/ou seus integrantes, incluindo-se aí atletas, dirigentes e auxiliares, serão punidas na forma apresentada neste capítulo, sendo competente para aplicações das penas os seguintes órgãos:

- a) Comissão Organizadora;
- b) Conselho de Julgamento;
- c) Regra Oficial.

Art. 17º - Ressalvadas as disposições do artigo anterior, ainda será aplicada a pena de suspensão automática nos seguintes casos:

- a) O atleta ou auxiliar que for punido pelo árbitro com cartão vermelho, cumprirá suspensão automática no próximo jogo da equipe em que o atleta pertence;
- b) A cada série de 2 (dois), cartões amarelos recebidos pelos atletas ou auxiliares, este deverá cumprir suspensão automática de um jogo.

Parágrafo Primeiro – Havendo duas punições diferentes, na mesma partida, para o mesmo indivíduo (um cartão amarelo e um cartão vermelho posteriormente), ambas serão computadas.

Parágrafo Segundo – Se o atleta, técnico, massagista ou responsável da equipe, em determinado momento da competição acumular simultaneamente, dois cartões amarelos e coincidentemente nessa mesma partida que recebeu o segundo cartão amarelo, vier receber um cartão vermelho, deverá obrigatoriamente, cumprir a suspensão de duas partidas.

Art. 18º - Os cartões amarelos acumulados, serão zerados a partir da segunda fase, para os atletas que tiver 1 (um), cartão amarelo, e os atletas que tiverem 2 (dois), cartões amarelos, irão cumprir uma partida de suspensão.

Art. 19º - Independente das outras comunicações legais, a Comissão Organizadora poderá aplicar a seu critério, as seguintes penas às equipes e/ou seus integrantes:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Afastamento do recinto;
- c) Perda de pontos;
- d) Desligamento da competição em curso;
- e) Eliminação das próximas competições promovidas pelo Conselho Municipal de Esportes.

Parágrafo Único – As sanções apresentadas neste artigo dependerão unicamente de aprovação da maioria dos membros da Comissão Organizadora.

Capítulo IV **Do Conselho de Julgamento**

Art. 20º – O Conselho de Julgamento é o órgão máximo da Justiça Desportiva da Comissão Organizadora do TERCEIRO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, ESTUDANTES E AGRICULTURA DE SALETE, será composto por cinco membros efetivos e três membros suplentes, indicados pelo realizador e organizador do evento.

Art. 21º - Compete ao Conselho de Julgamento processar e julgar as infrações a este Regulamento ocorridas durante o TERCEIRO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, ESTUDANTES E AGRICULTURA DE SALETE, de acordo com as determinações aqui apresentadas, sempre que convocada pela Comissão Organizadora:

- a) Por protesto impetrado por qualquer das equipes inscritas;
- b) Sempre que houver relato em súmula de alguma transgressão grave.

Art. 22º - O Conselho de Julgamento somente poderá deliberar e julgar com a presença de no mínimo três membros.

Art. 23º - São deveres dos Conselheiros:

- a) Não se manifestarem sobre processo ainda não julgado;
- b) Declarar-se impedido quando for o caso;
- c) Não exceder prazo.

Art. 24º- São direitos dos Conselheiros:

- a) Pedir vistas aos processos quando não suficientemente esclarecidos para votar;
- b) Representar, a quem de direito contra qualquer irregularidade ou infração disciplinar de, que tenha seguro conhecimento;
- c) Apreciar livremente as provas dos autos.

Art. 25º - O Conselho de Julgamento será secretariado pelo Secretário do CME, designada pelo Presidente da mesma, ao qual compete receber protestos, citar as partes, secretariar as reuniões, lavrar as atas e dar publicidade às deliberações tomadas.

Art. 26º - Somente serão recebidos pelo Secretário do Conselho de Julgamento, os protestos que derem entrada até 24 horas após a ocorrência do fato gerador, acompanhado das respectivas provas e do pagamento no valor equivalente a **R\$ 300,00 (trezentos reais) em dinheiro.**

Parágrafo Único – Sendo dado ganho de causa ao reclamante, o pagamento mencionado no caput será devolvido, caso contrário, reverterá ao caixa do evento.

Art. 27º - A citação das partes será feita por escrito, devendo conter o nome das mesmas, a equipe a que pertencem o dia, a hora e o local da sessão de julgamento, além de uma descrição resumida dos fatos que motivaram o mesmo, sendo que estas deverão comparecer preparadas para fazerem sua defesa e munidas das provas documentais ou testemunhais que julgarem necessárias.

Parágrafo Primeiro – O denunciado que não atender a citação será considerado revel.

Parágrafo Segundo – O árbitro será sempre citado e ouvido reservadamente.

Capítulo V **Das Penas**

Art. 28º - O Conselho de Julgamento poderá aplicar as seguintes penas às equipes e/ou seus integrantes:

- a) Suspensão de uma ou mais partidas, no caso de atletas, no próprio torneio ou no próximo;
- b) Suspensão de um a cinco anos;
- c) Perda de pontos;
- d) Eliminação da competição;
- e) Perda da garantia.

Art. 29º - Serão aplicadas as penas apresentadas no artigo anterior, dosadas segundo a gravidade do caso e os antecedentes do infrator, observando-se os limites aqui apresentados:

- a) Procedimento desleal ou inconveniente no local das competições, dentro ou fora da quadra, suspensão de **um a três jogos**;
- b) Reclamação por gestos ou palavras, suspensão de **um a três jogos**;
- c) Prática de ofensa moral, suspensão de **um a quatro jogos**;
- d) Prática de vias de fato ou injúria real, suspensão de **um a cinco jogos ou eliminação da competição**;
- e) Participação em rixa, tumulto ou conflito suspensão de **dois a cinco jogos ou eliminação da competição**;
- f) Manifestar-se de forma desrespeitosa ou ofensiva, contra membros da Comissão Organizadora, do Conselho de Julgamento, e autoridades ou ameaça-los de mal injusto e grave, **suspensão de dois a cinco jogos ou eliminação da competição**;
- g) Prática de lesão corporal dolosa, suspensão de **no mínimo 01 ano de todas as competições promovidas pelo Conselho Municipal de Esportes**;
- h) Falsificação ou utilização de documentos falsos a fim de obter registro ou inscrição para si ou para outrem, **eliminação da competição e de outras promovidas pelo Conselho Municipal de Esportes, durante um ano**.
- i) Utilização de atletas ou auxiliares irregularmente ou suspensos, **Equipe: perda dos pontos na partida. Individuo: suspensão de dois a quatro jogos**.
- j) Equipe toda não comparecer ao local da competição para disputa de uma partida sem justificativa: **WO e Perda da Garantia**,
- l) Comparecer com número insuficiente de atletas (04 atletas): **caracteriza WO**, em caso de reincidência: **Perda da Garantia**.

m) Retirar-se da competição ou da partida sem motivo justo ou em forma de represália. **Equipe: Perda da garantia.**

n) Prática de lesão corporal dolosa, por dois ou mais atletas e ou dirigentes, em relação á adversários, árbitros, mesário ou comissão organizadora: **Perda da Garantia.**

Parágrafo Primeiro – Quaisquer irregularidade ou infrações omissas neste artigo, serão julgadas e punidas pelo Conselho de Julgamento, baseando-se nas sanções aqui apresentadas, para infrações de gravidade e conseqüências semelhantes, ou orientada pelo código disciplinar da Confederação Brasileira de Futsal, ou em último caso qualquer outra legislação desportiva.

Parágrafo Segundo – Nos casos de reincidência, o Conselho de Julgamento poderá aplicar sanções superiores aos limites aqui estabelecidos.

Parágrafo Terceiro – A sanção capitulada no item “j” e “l” deste artigo será aplicada por ato da Comissão Organizadora, independente de convocação do Conselho de Julgamento.

Parágrafo Quarto – Em caso de perda de garantia, não prevendo a eliminação da competição, a equipe deverá entregar nova garantia, antes de sua próxima partida, para poder continuar no Campeonato.

Art. 30º - O Conselho de Julgamento é órgão soberano e independente, não cabendo recurso às suas decisões.

Parágrafo Único – Os atletas, a partir do momento que assinar o compromisso de participar do campeonato, estão assumindo um compromisso de não deixarem a sua equipe na mão. Se isso acontecer, e a sua equipe venha perder a Garantia por esse motivo, esses atletas poderão ser julgados com multas em dinheiro e a suspensão de até um ano sem participar de outros campeonatos promovidos pela CME.

Capítulo VI **Congresso Técnico**

Art. 31º - O Congresso Técnico acontecerá no dia 09 de Agosto de 2011, as 20h:00min., no Auditório da Câmara de Vereadores de Salete e será Coordenado pelo Presidente do Conselho Municipal de Esportes e pelo Diretor de Esporte do Município ou pessoa por eles designada, sendo que dele tomarão parte os dirigentes das equipes, membros do Conselho, autoridades especialmente convidadas e demais convidados, para deliberação sobre ordem do dia:

- a) Homologação das inscrições das equipes;
- b) Esclarecimentos gerais;
- c) Sorteio das equipes para composição da Tabela.

Art. 32º - Cada equipe participante terá direito a 01 (um) voto nas deliberações que se fizerem necessário e somente poderão se manifestar por intermédio de seu dirigente, devidamente inscrito ou por seu representante constituído.

Art. 3º - As deliberações do Congresso Técnico serão tomadas nominalmente e por maioria de votos, cabendo os Coordenadores do Congresso Técnico o desempate, caso aconteça.

Capítulo VII **Dos Critérios Técnicos e Forma de Disputa**

Art. 33º - Os jogos do TERCEIRO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, ESTUDANTES E AGRICULTURA DE SALETE, serão disputados de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Futsal, complementadas ou alteradas pelas disposições deste regulamento.

Art. 34º - O CAMPEONATO será disputado em (04) quatro fases distintas, denominadas: primeira fase, quartas de finais, semifinal e finais.

Art. 35º - A Primeira fase será disputada em 3 (três) chaves, com 5 (cinco) equipes em cada chave, jogando 04 (quatro) partidas cada equipe, com os adversários de acordo com o sorteio realizado no Congresso Técnico.

Art. 36º - Serão classificadas para as quartas de finais 08 (oito) equipes. Os 02 (dois) primeiros colocados de cada chave, mais os 02 (dois) melhores 3º (terceiros) colocados.

Art. 37º - Em caso de empate no número de pontos, os critérios de desempate serão os seguintes:

- a) Confronto direto;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Menor número de Cartões (amarelo peso 01 – vermelho peso 02);
- d) Menor número de gols sofridos;
- e) Saldo de Gols (Gols marcados (-) menos Gols sofridos);
- f) Sorteio.

Art. 38º - Os pontos ganhos, das partidas mencionadas no art. 35º deste regulamento, serão auferidos de acordo com a seguinte tabela:

- a) Vitória: 03 pontos;
- b) Empate: 01 ponto;
- c) Derrota: 00 ponto.

Parágrafo Único: Para as equipes que comparecerem na abertura solene uniformizada (Camisa) e com o número mínimo de 05 (cinco) atletas, serão computados 03 (três) pontos.

Art. 39º - Os jogos serão divididos em dois períodos de 20 minutos corridos. Sendo no segundo tempo, crônometrado o último minuto. Da segunda fase em diante, será crônometrado o último minuto de cada tempo.

Parágrafo Primeiro – O aquecimento em quadra ficará restrito ao tempo necessário para os mesários encerrarem os trabalhos de anotação do jogo anterior e prepararem a súmula para o jogo atual.

Parágrafo Segundo – Cada equipe terá o direito de 01 (um) pedido de tempo a cada período.

Art. 40º - A partir das quartas de finais os jogos serão eliminatórios.

Art. 41º - Ocorrendo empate nos jogos a partir das Quartas de finais, a partida será definida na disputa de penalidades máximas, com três tentativas para cada equipe alternada, cobrada sempre

por jogadores diferentes. Mantendo-se ainda o empate, a disputa de penalidades continua com uma tentativa de cada equipe, por um mesmo jogador efetuando as cobranças, até que se chegue a um vencedor.

Art. 42º - Depois do horário previamente estabelecido, haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos, no máximo. Findo os 15 (quinze) minutos, a equipes que não comparecer com numero mínimo de 04 (quatro) atletas, em condições de jogo, será considerada perdedora por WO, somente para o primeiro jogo da série prevista para o dia. Para os jogos seguintes a tolerância será de 10 (dez) minutos.

Parágrafo Único – Para fazer jus à vitória por WO, a equipe presente deverá estar em quadra com o número regulamentar de atletas, uniformizadas e prontas para a partida.

Art. 43º – Se por qualquer motivo no transcurso de uma partida, uma das equipes ficar reduzida em número inferior ao número legal mínimo de atletas segundo as regras oficiais, será determinado o final da partida e consignada vitória para a equipe que permanecer em condições de jogo, pelo placar de 1 X 0.

Parágrafo Único – Estando vencendo a equipe que continuar em condições de jogo, será mantido o placar da partida.

Art. 44º - A equipe que, após advertida pelo árbitro, se recusar por mais de 05 minutos a continuar competindo, ainda que em quadra, caracterizará o abandono de jogo, sendo considerado perdedora pelo placar de 3 X 0, independente das demais sanções cabíveis.

Parágrafo Único – Se a equipe que continuar competindo estiver vencendo a partida será mantido o placar normal do jogo.

Art. 45º - A tabela a partir das Quartas de Finais é elaborada de acordo com a ordem de classificação de cada equipe, ou seja:

QUARTAS DE FINAIS:

- 1 Partida: Melhor 1º (primeiro) colocado X 2º (segundo) melhor 3º(terceiro) colocado;**
- 2 Partida: 2º (segundo) melhor 1º (primeiro colocado) X 1º (primeiro) melhor 3º(terceiro) colocado;**
- 3 Partida: 3º (terceiro) melhor 1º (primeiro colocado) X 3º (terceiro) melhor 2º (segundo) colocado;**
- 4 Partida: Melhor 2º (segundo) colocado X 2º (segundo) melhor 2º (segundo) colocado;**

SEMI FINAIS

- 5 Partida: Ganhador da Partida 1 x Ganhador da Partida 4;**
- 6 Partida: Ganhador da Partida 2 x Ganhador da Partida 3;**

FINAIS

- Disputa do Terceiro Lugar**
- Perdedor Partida 5 x Perdedor Partida 6;**

- Disputa do Primeiro Lugar**
- Vencedor Partida 5 x Vencedor Partida 6.**

Capítulo VIII **Da Premiação**

Art. 46º - A premiação do TERCEIRO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, ESTUDANTES E AGRICULTURA DE SALETE, serão os seguintes:

- a) PRIMEIRO LUGAR: Troféu e 15 (Quinze) Medalhas. **R\$ 600,00 Em Dinheiro;**
- b) SEGUNDO LUGAR: Troféu e 15 (Quinze) Medalhas. **R\$ 400,00 Em Dinheiro;**
- c) TERCEIRO LUGAR: Troféu e 15 (Quinze) Medalhas. **R\$ 300,00 Em Dinheiro;**
- d) QUARTO LUGAR: **R\$ 200,00 Em Dinheiro;**
- e) DISCIPLINA: Troféu (Critério: Menor número de cartões, entre os oito primeiros classificados e proporcionais ao número de partidas entre eles);
- f) ARTILHEIRO: Troféu;
- g) GOLEIRO MENOS VAZADO: Troféu (Entre os quatros finalistas).

Capítulo IX **Das Disposições Finais**

Art. 47º - As ocorrências ou situações, que segundo a Comissão Organizadora, precisam ser avaliadas ou julgadas posteriormente, serão registradas em formulário próprio.

Art. 48º - Não nos responsabilizamos por eventuais acidentes que possam ocorrer com algum atleta, cada equipe responde por seus atletas.

Art. 49º - No banco de reservas poderão ficar somente quem está devidamente inscrito na ficha de inscrição e relacionados na súmula do jogo (atletas, técnico, responsável e massagista se houver).

Art. 50º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

TERCEIRO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, ESTUDANTES E AGRICULTURA DE SALETE - 2011.

Alício Regueira – Secretário Municipal de Esportes de Saleté – **Celular: 84582369**

Ditmar Schweder – Secretário do Conselho Municipal de Esportes;
Celular: 96016902

Emerson Angelo (Mecha) - Membro do CME - Responsável pelo FUTSAL;

E demais membros do Conselho Municipal de Esportes de Saleté.

Saleté - SC, Agosto de 2011.